



# Câmara Municipal de Pedro Canário

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO VEREADOR

#### INDICAÇÃO Nº 154/2017

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regime Interno Cameral, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo para as seguintes providências: **Que o Executivo Municipal empenhe os esforços necessários para instituir a obrigatoriedade do exame médico periódico anual para os servidores públicos municipais e para os trabalhadores das empresas contratadas através de Projeto de Lei em anexo**

#### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os exames médicos periódicos são fundamentais para avaliação do estado de saúde dos Servidores, e tem como um dos objetivos orientá-los quanto aos níveis dos fatores de risco, sejam eles físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos, a que estão expostos em seus ambientes laborais.

Essa preocupação é um dever do Gestor e do Empregador, que precisa estar atento às condições de saúde de seus funcionários

  
**GERSON SILVA SANTOS**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral N° 6.549
Em 04 de julho de 2017
PROTOCOLISTA